

LEI Nº 868/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, O DIA 12 DE MAIO COMO “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA”.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2019, de autoria do Vereador Lázaro Anunciação dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído no Município de Juquiá e incluído no Calendário Oficial de Eventos, o **Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia**, no dia 12 de maio.

Art. 2º - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos